

# PONTOS, CONTRAPONTO E QUESTÕES PERTINENTES À REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Jorge Steinhilber<sup>1</sup>

## RESUMO

*A questão da regulamentação da profissão de Educação Física está em voga. Presente em quase todos os Congressos, Seminários e outros eventos além de salas de aula e debates nas Escolas de Educação Física. Tendo em vista as posições divulgadas pelo MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA nos folhetos distribuídos em praticamente todos os Estados e, algumas posições surgidas em oposição à aspiração da maioria dos profissionais, acrescido da participação em debate na Faculdade de Rio Claro onde ficou explicitado ser a regulamentação uma disputa de poder e de ideologia (com o que não compartilho), entendi por bem elaborar um ensaio que permitisse aos leitores analisar os dois lados da questão. A motivação deveu-se, também, ao fato de em alguns locais onde tenho proferido conferências, ser indagado das razões pelas quais colegas tenham interesse em lutar pela não regulamentação, impedindo sua aprovação na Câmara dos Deputados.*

UNITERMOS: Educação Física Profissão

## INTRODUÇÃO

Desde 1994, teve reinício a análise, a discussão, os debates e as ações em relação a Regulamentação do Profissional de Educação Física e a criação dos respectivos Conselhos Federal e Regionais de Educação Física.

Enfaticamente tenho expressado minhas posições favoráveis quanto a necessidade imperiosa do instrumento jurídico que regulamente a profissão, por mim abraçada, na qual me titulei, que considero uma das mais importantes e necessárias para o Ser e cuja contribuição para o desenvolvimento e o alcance de sua qualidade de vida é indiscutível

No entanto, esta determinação não está calcada numa posição sectária, de direção única, muito menos como expressão de um corporativismo para defesa exclusiva da profissão. Ela foi construída e assimilada através dos anos de trabalho, de experiências como professor em escolas públicas e particulares, como técnico desportivo, como organizador de eventos, como assessor de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, como gerente do EPT, como presidente de APEF e como dinamizador e

orientador de atividades físicas. Esse aprendizado constituiu-se principalmente através da observação e análise diante das dificuldades enfrentadas no exercício profissional, das injustiças que presenciei e vivenciei. Das lesões que foram vítimas algumas pessoas por se submeterem à prática de atividades físicas orientadas e dirigidas por indivíduos sem a devida formação acadêmica. Culminando com o incômodo de, em diversas ocasiões, assistir pessoas não habilitadas serem “chamadas” (denominadas) de “professor de educação física” pela sociedade e, pior ainda, ao constatar ocorrência de problema pelo desempenho inadequado desses pseudo professores, verificar que o reflexo recai sobre nós, os formados em Educação Física.

Após muitas reflexões, levantamentos bibliográficos, estudo de alternativas possíveis e viáveis face a nossa conjuntura e a participação em Congressos, Seminários e estudos sobre os mais variados assuntos pertinentes a nossa área, concluo que a conquista da Regulamentação da Profissão é a **MELHOR** alternativa que temos para reverter o presente, e no atual contexto a condição que pode beneficiar mais diretamente a sociedade.

De modo geral, em qualquer circunstância da vida quando são apresentadas proposta que vão de encontro ao que está estabelecido, surgem críticas, oposições e posicionamentos contrários. E é fundamental que assim seja. É esta balança - apresentação de proposta <->oposição - que contribuí para a evolução da sociedade, o desenvolvimento do Ser e a consubstanciação da identificação se o apresentado é pertinente, atual e reflete o interesse da sociedade.

Evidentemente a crítica tem seu valor a partir do momento em que a mesma permite, às diversas partes, reflexões e principalmente evolução. Parece ser procedente que após determinado tempo de maturação da questão - proposta X crítica - a última terá valor se conduzir a apresentação de alternativas concretas e efetivas que permitam a transformação da inicial apresentada. A crítica deve ser considerada como julgamento minucioso e criterioso dos fatos, abordadas as vantagens e desvantagens e, principalmente, exigindo uma ação para superação de problemas. Caso a crítica se estabeleça apenas pela crítica, configura um posicionamento unilateral onde o objetivo não é o de evoluir ou contribuir na revolução da proposta mas tão somente firmar posição junto a determinado segmento de dominação, influência ou liderança.

A recíproca é verdadeira para a “proposta”. Se a “crítica” não for analisada de tal forma que à proposta

<sup>1</sup> Professor de História e Estrutura e Funcionamento do Ensino na Faculdade Integradas Maria Thereza

possam ser incorporados os pontos que contribuam para sua evolução, estaremos valorizando o pomo da discórdia.

Assim, mister se faz esclarecer que a proposta da regulamentação da Profissão foi construída através dos anos, dos estudos e dos posicionamentos da sociedade e da categoria profissional. Não nasceu de repente. Tem mais de 40 anos de gestação. O que permite deduzir estar na idade madura para ser efetivada.

A despeito da questão da regulamentação da profissão ser motivo de análise há muitos anos (lembança especial ao saudoso prof. Inezil Penna Marinho que muito escreveu e contribuiu em prol desta causa);

A despeito da questão ter sido analisada e discutida em diversos Congressos e Seminários, inclusive nas Instituições de Ensino desde os anos 70;

A despeito da questão ser tema de deliberação favorável em diversas Assembléias de Associações representativas da categoria profissional em diversos Estados e a nível Nacional;

A primeira crítica ao ressurgimento da presente Regulamentação, está calcada na insinuação de que a mesma não foi discutida e não é do conhecimento da categoria profissional.

Discordando desta crítica mas aceitando o desafio para democratizar a informação e permitir aos que desejassem acesso ao conteúdo específico da questão e, evidentemente visando impedir que esta crítica recrudescesse, escrevi o livro “Profissional de Educação Física...Existe?”. Concomitantemente, ao longo dos últimos três anos, tem sido promovidas conferências, debates, mesas redondas e a questão da regulamentação tema central de diversos eventos. Certamente tal está ocorrendo por ser do interesse dos profissionais e dos estudantes de Educação Física.

### **CREIO ESTARMOS EM UM NOVO MOMENTO.**

Após os quase três anos de tramitação do Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, dos debates, do surgimento de documentos e “teses” contrárias à regulamentação, me pareceu o momento oportuno de agrupar as “críticas” à regulamentação e apresentar alguns comentários.

O objetivo é contribuir para a reflexão dos diversos colegas, da sociedade e, subsidiar a discussão nas salas de aula das escolas de Educação Física.

Evidentemente não se trata de material fechado ou conclusivo.

Coleti os pontos designados de *oposição à regulamentação* nos seguintes documentos:

**\* Reflexões acerca da regulamentação da Profissão de Educação Física** (apresentado pelo Prof. Lino Castellani Filho)

**\* O velho problema da Regulamentação**

- Contribuições críticas à sua discussão

Prof. Dr. Alfredo Gomes de Faria Junior  
Prof. Carlos Fernando Ferreira da Cunha Junior  
Prof. Hagime Takeuchi Nozaki  
Prof. Ms. Victor Andrade de Melo

### **\* Teses acerca da questão da regulamentação da Profissão**

Prof. Lino Castellani Filho (publicado no Boletim do CBCE)

Além dos documentos acrescentei os posicionamentos apresentados na audiência pública convocada pelo Deputado Federal Paulo Paim PT/RS, relator do Projeto de Lei 330/95 da Comissão de Administração, Trabalho e Serviço Público, que teve lugar em 17/10/96 em Brasília. Estes posicionamentos foram apresentados pelo Prof. Lino Castellani Filho que na oportunidade representava o pensamento de oposição à regulamentação da Profissão, a Faculdade de Educação Física da Universidade de Campinas e a direção Nacional do Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte (posicionamentos coletados da fita de transcrição da audiência).

Ressalto que as críticas pessoais dirigidas a mim e a outros colegas foram ignoradas. A intenção é a de trazer luz à discussão da proposta e não as diferenças ideológicas pessoais. As tentativas de trazer a discussão para o lado pessoal, rotulando pessoas, visando denegrir a imagem e o passado das mesmas numa clara tentativa de desvirtuar a discussão, é estratégia retrograda, ultrapassada, por demais conhecida e utilizada na época da ditadura. Considero que o fundamental é a discussão em torno da filosofia, da idéia, dos benefícios e do que representa a regulamentação da profissão para a sociedade e para a categoria profissional, numa perspectiva ética construtiva.

Como diversos pontos dos opositores são comuns, se bem que algumas vezes escritos de forma diferente, apresentarei os tópicos com pequenas considerações. Estão aleatoriamente apresentados.

Para melhor compreensão dos fatos, procurei ser o mais fidedigno possível na apresentação dos contrapontos à regulamentação:

### **1- Falta de discussão no seio da categoria profissional:**

Acredito ter abordado grande parte deste quesito na introdução. Está patente que a Regulamentação da profissão é tema que está no seio da categoria profissional há mais de 40 anos.

Possivelmente os opositores à regulamentação refiram-se ao fato de que no âmbito estudantil a discussão não esteja tão dinamizada quanto consideram interessante que estivesse. É uma questão dúbia. Os esforços tem sido envidados para manter esclarecido todo o segmento estudantil. Constantemente são encaminhadas informações a respeito da regulamentação aos Centros e Diretórios Acadêmicos. Os alunos tem participado e promovido debates

e conferências. Genericamente, em diversos Congressos, Seminários e Convenções tem havido espaços para esclarecimentos e informações, além de “stand” do MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO com a presença de colegas elucidando dúvidas e prestando informes.

Portanto, a despeito dos estudantes não serem efetivamente e de fato profissionais (estão se formando para sê-lo), toda a atenção e consideração tem sido dispensada ao segmento estudantil por sua relevância no processo e no desenvolvimento da profissão.

Considerando que os profissionais tiveram oportunidade de discutir a questão, nos causa estranheza haver oposição a uma aspiração da maioria da categoria profissional apenas porque alguns consideram que colegas não se encontram devidamente esclarecidos.

Tendo a categoria profissional manifestado, em seus fóruns deliberativos, posição favorável à regulamentação, deveriam todos estar unindo seus esforços para consolidar a regulamentação.

## **2- O projeto não foi construído de forma participativa. Foi imposto de cima para baixo.**

Difícil entender este argumento como causa para não regulamentar a profissão.

Conforme já abordado e historicamente comprovado tramitou, na década de 80, no Congresso Nacional, projeto de Lei visando regulamentar a profissão. Ao longo desta tramitação várias propostas e sugestões foram apresentadas tendo resultado em alguns substitutivos. Diante do exposto é fácil depreender que houve uma grande discussão a respeito da questão.

Na versão atualizada, que tramita no legislativo, foram analisadas todas as ponderações anteriores, bem como os substitutivos. Esse conhecimento acumulado contribuiu para a elaboração de uma minuta de texto para o presente Projeto de Lei que foi ampla e profundamente discutida e debatida com profissionais representativos e notórios na área da educação física.

Cabe alertar que o reinício das ações somente ocorreu após aprovação da proposta de luta em prol da regulamentação, em plenário do Congresso da Federação Brasileira das Associações de Profissionais de Educação Física (FBAPEF), instância máxima da representatividade profissional, realizada em dezembro de 1994, por parte dos delegados das Associações de Profissionais de Educação Física (APEFs) presentes e, eleitos em suas respectivas Assembléias estaduais, de onde emanaram as propostas encaminhadas ao congresso, inclusive e principalmente relativas a imperiosa necessidade de regulamentar a profissão.

Ressalte-se que nesta ocasião a diretoria da FBAPEF (e assim permaneceu até 1996), era constituída por profissionais de Educação Física partidariamente e

politicamente alinhados com as lideranças que apresentam-se hoje contrários à regulamentação.

O atual projeto foi apresentado pelo saudoso Deputado Federal Eduardo Mascarenhas após ampla análise da questão. Na ocasião foi examinada a questão da crítica que poderia advir por não ser o texto discutido mais longamente entre os profissionais. Tendo em vista que, ao longo da tramitação o texto pode ser totalmente modificado, concluímos pela validade em dar partida ao processo pois, com o projeto em andamento certamente motivaria discussões, debates e posicionamentos contrários, fomentando a tomada de posição por parte dos diversos segmentos profissionais e, caso entendessem necessário modificar o texto, sugestões seriam encaminhadas à Câmara dos Deputados e, substitutivos elaborados - o que efetivamente ocorreu.

Pelo que hoje está posto, concluo que a estratégia foi produtiva e acertada. As críticas surgiram porque houve a coragem de assumir posições e proporcionar a democratização do projeto.

Se, em algum momento pode ter dado a impressão de ter sido formulado de cima para baixo, conjuntamente não há mais consistência nesta argumentação. Para reforçar este posicionamento podemos lembrar que o Deputado Paulo Paim, PT/RS, relator do Projeto de Lei na Comissão de Administração, Trabalho e Serviço Público no ano de 1996, alertado pelos opositores, consultou diversas entidades públicas e particulares, Instituições de Ensino Pública e particulares, notórios profissionais da área prós e contra, culminando com a convocação de audiência pública, realizada dia 17/10/96, em Brasília. Ao término da audiência exibiu as milhares de correspondências e abaixo assinados encaminhados a ele - 99% favoráveis à regulamentação - evidenciando que face as manifestações dos presentes, conjugado com as manifestações recebidas decidira votar favoravelmente à regulamentação com proposição de substitutivo. Criou grupo de trabalho, em seu gabinete, e abriu prazo para que todos os segmentos profissionais e os interessados apresentassem propostas para modificação do texto do Projeto de Lei. Contudo, apenas os profissionais e estudantes favoráveis à regulamentação apresentaram propostas. O substitutivo foi construído com as sugestões encaminhadas ressaltando a omissão por parte dos “opositores”.

Os defensores da regulamentação estão se esforçando para que as diversas posições sejam analisadas, os subsídios coletados e a elaboração do texto final seja a mais democrática possível e, principalmente que contemple, da melhor forma possível, a sociedade.

Concluo reiterando que o Projeto foi discutido e votado em diversos eventos da FBAPEF e das APEFs, onde recebeu algumas sugestões de modificação, já incorporadas nos substitutivos. No Rio Grande do Sul, explicitamente houve Encontro das Instituições de Ensino, prazo para consulta ao corpo docente e discente e reunião para

apresentação do resultado amplamente favorável à regulamentação, com propostas ao texto do projeto de Lei.

**3- “Alertar para a necessidade de ações efetivas no sentido de reverter este processo, que tem inclusive desconsiderado as posições da categoria como um todo, bem como de nossas entidades representativas”.**

Eis as considerações:

*“Na verdade, este grupo (o que defende a regulamentação) e este projeto reedita o que há de mais velho e carcomido nas estruturas nacionais. Nenhum argumento é suficiente para que um grupo sem representatividade passe por cima de toda a categoria no Brasil e, como “salvadores da profissão”, através de desconhecidas articulações políticas, que lembram em muito os velhos acordos de gabinete, imponham um projeto sem discuti-lo suficientemente com seus pares, nem tão pouco no interior das entidades mais representativas na atualidade da educação física brasileira: o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e a Executiva Nacional dos Estudantes de Educação Física”.*

Grande parte da resposta a este posicionamento já foi abordada anteriormente. Contudo cabe ressaltar que não foram acordos de gabinete mas, tão somente contatos com políticos pois, o Projeto para tramitar tinha que ser apresentado por um Deputado Federal.

As observações de “velhos acordos de gabinete” e “desconhecidas articulações políticas” são as rotulações e as tentativas de denegrir a imagem de tantos que por sua atuação profissional, tanto a nível de escolas de 1º e 2º graus públicas, como na direção de órgãos públicos e privados, tem o respeito e a credibilidade dos profissionais da área, pelo menos da parcela de profissionais que também labuta, tem que ir a luta para o ganha pão e sentem na própria carne os problemas inerentes ao mercado de trabalho e a procura de empregos.

O posicionamento de que o grupo não tem representatividade já foi devidamente abordado e esclarecido quando relatamos as deliberações das assembleias da FBAPEF, das APEFs, das resoluções e posicionamentos apresentados pelo corpo docente e discente da maioria das Instituições de Ensino de formação em Educação Física, das manifestações encaminhadas ao Deputado Federal Paulo Paim, dos relatos apresentados na audiência pública e tantos outros que, sem dúvida alguma demonstram a real e enorme representatividade dos condutores do processo favorável à regulamentação.

A oposição surpreende ao nominar o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e a Executiva Nacional dos Estudantes de Educação Física como as entidades mais representativas na atualidade da educação física brasileira.

Rendo as justas homenagens às entidades citadas. Os defensores da regulamentação respeitam o trabalho que desenvolvem e o reconhecimento pela

contribuição as reflexões críticas a respeito da educação física.

No entanto, nem o CBCE nem a Executiva dos Estudantes são entidades representativas da categoria profissional.

O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), fundado em 17 de setembro de 1978, é uma sociedade de caráter científico e cultural que congrega profissionais e estudantes de **diferentes áreas do conhecimento, que possuem em comum o interesse pelo desenvolvimento das ciências do esporte**. Em sua definição, nem em suas finalidades muito menos em seus objetivos a entidade propôs a representatividade dos profissionais de educação física. Pode ser que por afinidades ideológicas/partidárias com a direção da entidade os opositores queiram advogar nesse sentido porém, ai sim pode-se deferir como sendo politicagem, uma representatividade sem representação.

A Executiva Nacional dos Estudantes de Educação Física, esta sim, deve ter em seu corpo estatutário o objetivo de representar os estudantes, através dos Centros e Diretórios Acadêmicos a ela vinculados. Contudo, também não é representativa da categoria profissional pois, ainda não são profissionais. Estão em transição para concluir a formação quando, então, passarão a integrar o corpo profissional.

Esclareço, apenas e tão somente, aos propositores e aos leitores, serem entidades com atribuições e funções distintas, que, devem participar e contribuir para o desenvolvimento da atividade física, do esporte, da motricidade humana e da profissão.

**4- São contra a reserva de mercado. O projeto é corporativista.**

Alegação de que a atuação e ocupação dos espaços deve ser pela competência e não pela reserva de mercado.

A procura de competência em todos os campos de atuação deve ser uma constante. A regulamentação propõe a instituição de um instrumento legal pois a área da promoção e da prática de atividade física está desprotegida e vulnerável a qualquer indivíduo não profissional. Não estamos advogando a reserva de mercado.

A legalização não é instrumento que garanta a melhoria da qualidade profissional. A valorização e a melhoria da qualidade dar-se-a através da atuação do profissional, de sua consciência, da formação recebida e dos princípios que norteiam suas diretrizes. Defende-se tão somente que essa competência seja avaliada em igualdade de condições, ou seja, entre os profissionais egressos das Escolas de Educação Física.

A incompetência de pessoas desprovidas de formação reflete-se nos habilitados em curso superior pois, por ausência do instrumento regulador, a sociedade denomina

a todos (habilitados e não habilitados) de “**professores de educação física**”, não separando o joio do trigo.

Leis e regulamentos são formulados e promulgados para garantir o direito inerente ao pleno exercício da cidadania. A proposta de regulamentação da profissão vem de encontro ao direito do cidadão brasileiro de ter atendimento qualificado, de estar resguardado no seu atendimento por profissional formado e habilitado e não da defesa exacerbada de uma categoria profissional, muitas das vezes colocadas acima dos interesses do conjunto da sociedade. A proposta está explicitamente calcada e alicerçada no objetivo de construir e instituir instrumento legal que garanta a população seus plenos direitos.

Sem dúvida há preocupação com a questão de regulamentação de profissões que encetem tão somente a reserva de mercado. Esta preocupação está expressa, inclusive, na Constituição Federal. No entanto, nossa área atende, cumulativamente, a imprescindibilidade de que a atividade profissional, se exercida por pessoa desprovida de formação e das qualificações adequadas, oferece riscos à saúde, ao bem estar e à segurança da população. Para o exercício da Profissão de Educação Física há real necessidade de conhecimentos técnicos/científicos para o desenvolvimento da atividade profissional, os quais tornam-se indispensáveis à regulamentação. Sobretudo, o Projeto de regulamentação apresentado não propõe a criação de reserva de mercado para um segmento de determinada profissão, em detrimento de outras com formação idêntica ou equivalente.

Instituída a regulamentação da profissão, os próprios profissionais poderão evitar um corporativo exacerbado, mantendo a mobilização, exigindo trabalho sério por parte dos dirigentes dos respectivos Conselhos, de tal forma que a atuação seja prioritariamente no sentido de favorecer a sociedade, de garantir o direito de todos à prática por profissional habilitado.

Os opositores se valem da máxima popular de que os Conselhos hoje existentes protegem os profissionais, inclusive os incompetentes. Rebato afirmando que os Conselhos, sem dúvida alguma, não foram criados com esta finalidade. Portanto, necessário se faz desagregar o discurso dos “Conselhos” e das “direções dos Conselhos”. Quando os Conselhos são criados, seus estatutos não estabelecem a defesa indiscriminada dos profissionais ou o corporativismo, muito menos a reserva de mercado. No entanto se algumas direções dos Conselhos agem desta forma, cabe aos profissionais deporem a diretoria ou mobilizarem-se para eleger, na próxima gestão, profissionais que cumpram os verdadeiros objetivos da criação dos Conselhos. A proposta é a constituição de Conselho que efetivamente atue em defesa da sociedade.

##### **5- Antes de falarmos sobre regulamentação da profissão devemos nos preocupar com a melhoria da qualidade do ensino**

Não há o que questionar quanto a necessidade de melhorar a qualidade do ensino. Contudo, porque colocar em ordem de prioridade? Será que os profissionais hoje habilitados não tem nenhuma qualificação para dinamizar as atividades físicas na área não formal? Sob minha ótica e do meu ponto de vista os profissionais egressos das escolas de Educação Física possuem boa bagagem de conhecimentos teóricos, científicos e técnicos para desempenhar a contento esse tipo específico de trabalho.

Assim, não me parece haver exclusão de uma parte ou de outra. Ambas devem caminhar concomitantemente juntas. Devemos estar sempre atentos a melhoria do ensino, da qualidade profissional e ao mesmo tempo regulamentar a profissão para garantir que essa melhoria de qualidade profissional reverta em benefício da sociedade através da atuação obrigatória deste profissional e não de qualquer pessoa sem os necessários conhecimentos teóricos/científicos.

Poucos devem discordar que há diferença significativa entre a atuação de um profissional egresso das Escolas de Educação Física e um leigo (não habilitado) na condução das atividades relativas a área não formal (academias, clubes, condomínios e similares), caracterizada pelo domínio de princípios teóricos, científicos, técnicos e pedagógicos que direcionam a ação profissional e, não a simples posse de habilidades motoras.

Sem a regulamentação a sociedade permanecerá a mercê de qualquer um. Assim difícil entender porque devamos ser contra a regulamentação em oposição a melhoria da qualidade do ensino. Proponho uma atuação paralela e não excludente. Proponho a legitimidade e legalidade ao invés de legitimidade ou legalidade.

Não é difícil deduzir que, a continuarem os leigos atuando e sendo denominados (e considerados) pela população como “professores de educação física”, dificilmente conseguiremos melhorar a qualidade, a imagem e/ou alcançar qualquer valorização profissional.

Não se trata de excluir a discussão da melhoria da qualidade de ensino, mas sim de tratar das duas questões pois, uma é parte integrante da outra.

##### **6- A regulamentação da profissão defende o trabalho liberal e não os setores públicos do ensino**

Diversos trabalhos comprovam que a maioria dos estudantes ingressam no curso de Educação física com a expectativa de atuar profissionalmente visando a prática assistemática de atividades físicas na área não formal (academias, clubes etc.).

Há algum tempo que a atuação do profissional de Educação Física não está mais restrita somente à escola, a área formal do ensino, tendo sido ampliada para a área não-formal. Entretanto, este segmento apresenta-se desprotegido e vulnerável à interferência de pessoal não habilitado profissionalmente.

A regulamentação da profissão poderá contribuir na reflexão, na análise e na promulgação de proposta para o ensino. No entanto esta não é a competência de qualquer regulamentação de profissão.

Os setores públicos do ensino tem regulamentação específica, Leis próprias, Estrutura e Funcionamento legalmente instituídos pelo Congresso Nacional, pelo Ministério da Educação, pelas Secretarias de Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e pelos Conselhos Estaduais de Educação.

Os diversos setores da sociedade organizada (e ai se incluiria o Conselho dos Profissionais de Educação Física se existisse), devem encetar as lutas em prol do ensino público de qualidade, pressionar e fiscalizar o legislativo para que suas posições sejam ouvidas e o executivo para valorizar o profissional e respeitar o direito das crianças e jovens à educação digna.

A regulamentação não tem ação direta sobre a área formal. Não se trata de defender ou priorizar o trabalho liberal mas sim garantir o exercício profissional qualificado na área não formal, vez que a área formal está devidamente instrumentalizada.

### **7- Desnecessária a regulamentação da profissão uma vez que existem mecanismos que podem dar conta da defesa da sociedade.**

Como em quase todos os argumentos que os “opositores” apresentam contra a regulamentação estão embutidas questões político ideológicas, neste ponto também fazem um discurso a respeito de estar em jogo dois projetos históricos, o neoliberalismo e o socialismo e duas concepções distintas de mundo: uma situando-se numa posição neoliberalista e visão estática e outra numa posição socialista e dinâmica, rotulando os defensores da regulamentação como estando situados na visão estática e os contra na visão dinâmica.

Posicionam-se no sentido “*de estar na própria capacidade organizativa dos distintos setores sociais a possibilidade concreta de fazer valer seus direitos, dentre eles o de receberem de áreas profissionais diversas, serviços de qualidade*”.

*“Existência de mecanismos que se devidamente acionados, dariam conta da mencionada “defesa do consumidor”, assim sendo desnecessária à regulamentação profissional. Exemplo: “possibilidade de dotarmos os Conselhos Estaduais e Municipais de Esportes de instrumentos que visariam assegurar a fiscalização dos estabelecimentos comercializadores das práticas corporais buscando garantir a qualidade dos serviços por eles oferecidos, bem como a observância dos direitos trabalhistas face aos seus profissionais. Desta forma, seria a própria sociedade que estaria fiscalizando os trabalhos, serviços a ela prestados, assegurando assim, o espaço democrático da cobrança deste serviço, e não a “corporação dos*

*profissionais” que supostamente cuidaria de suas próprias atividades, serviços prestados. Daí sim, fica caracterizada a “defesa da sociedade” tão citada pelo grupo que está na linha de frente deste projeto”.*

*“Dizer que investir na organização dos cidadãos - buscando fazê-los defensores de seus direitos, implementando e dotando os Conselhos Estaduais e Municipais de esporte de mecanismos que possibilitem a fiscalização dos estabelecimentos comercializadores das práticas corporais - é inviável, é falacioso”.*

Em nenhum momento os defensores da regulamentação aludiram a inviabilidade de implementar e dotar os municípios de instrumento regulador da atividade. Pelo contrário, sempre defendemos essa alternativa como **PALIATIVO**, como alternativa enquanto não se consolida a regulamentação. Haja vista gestão levada a efeito e a Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovado Lei nesse sentido.

No entanto necessário esclarecer o grau de importância e a escala de valores da regulamentação da profissão via instituição de Lei Federal e da regulamentação das atividades via instituição de Lei Estadual ou Municipal.

Apenas a título de esclarecimento, a promulgação da regulamentação da profissão remete aos profissionais de Educação Física, via respectivos Conselhos, a fiscalização do processo e a garantia da sociedade. Para ser modificada, teria que ser alterada a Lei Federal.

A promulgação da regulamentação das atividades pelo Estado ou pelo Município, fica a mercê da vontade política de cada região e, a fiscalização não se processará obrigatoriamente pelos profissionais de Educação Física cabendo a cada Unidade da Federação estabelecer a quem competirá esta supervisão. Isto sem falar que, mudando o governo pode ser alterada a lei, os regulamentos e os objetivos a serem supervisionados. Todos nós sabemos como se dão essas influencias políticas regionais.

O que despertou atenção foi a percepção de que na verdade os opositores defensores desta proposta (Lino Castalani e a diretoria do CBCE), não são contrários a regulamentar e fiscalizar os estabelecimentos e os profissionais que ministram as práticas corporais. A discordância reside na operacionalização desta regulamentação. Defendem que o órgão público deve ser o defensor e o guardião da profissão e dos direitos da sociedade, enquanto os demais remetem para os próprios profissionais essa defesa.

A diferença entre nossas “posições” é que defendo uma regulamentação nacional consistente, livre de interferências externas, democrática e transparente, ao passo que os opositores defendem uma regulamentação atrelada à órgãos governamentais desvinculada da categoria profissional, subordinada aos mandos e desmandos das políticas locais.

A regulamentação da profissão com a promulgação da Lei Federal e a criação dos Conselhos Federal e Regionais, impede as influências externas diretas.

Os mecanismos serão dotados pela decisão dos próprios profissionais de Educação Física que conhecem suas realidades e necessidades, portanto estabelecendo normas de alcance social compatíveis, podendo ser abertos espaços para que em comissões do Conselho, tenham acento membros que sejam legítimos representantes da sociedade. No entanto, o Conselho terá abrangência e aplicação nacional imediata, independente de negociações políticas locais (caso dos Conselhos estaduais e municipais).

Se podemos dar aos próprios profissionais de Educação Física os mecanismos que possibilitem essa supervisão, a instituição do código de deontologia e normatização através dos debates e deliberações no ceio da própria categoria profissional, porque repassar isto para uma entidade governamental, da qual não temos nem certeza de que terá assento algum profissional de educação física? Porque ficarmos subalternos as normas e determinações emanadas de outros poderes, principalmente o público?

Insisto: regulamentar as atividades, via Município ou Estado é apenas um paliativo.

No entanto os opositores vão mais longe ao proporem:

*“O que impede as Faculdades de EF executarem, p.ex. projetos de catalogação e classificação das academias de ginástica do Estado e/ou Município, agrupando-as de acordo com as **condições de funcionamento** (Qualificação do profissional, condições de Trabalho [salário, registro em carteira profissional, possibilidade de atualização acadêmica/profissional...], qualidade dos equipamentos e capacidade de manutenção dos mesmos, condições de higiene do estabelecimento...) em cinco, quatro, três halteres, chegando à não recomendação daquelas que não estiverem de acordo com os padrões estabelecidos? O que impede a divulgação, nos meios de comunicação existente na localidade, do catálogo das academias, orientando os cidadãos para os riscos das más academias?  
ABSOLUTAMENTE NADA!”.*

Chega a ser bisonha esta proposição. Imagino as Instituições de ensino, que para cumprirem minimamente suas obrigações acadêmicas de formação tem inúmeras dificuldades, ainda terem que estruturar-se para serem as guardiãs da catalogação das academias. As Escolas estão as voltas com o problema de currículos inadequados, ensino acadêmico deficitário, qualidade do ensino, em suma ao círculo vicioso - falta de recursos => deficiência no processo educacional => falta de formação e qualificação para o trabalho => falta de recurso ... e, passarem a inspecionar as academias. Salvo melhor juízo não me parece ser papel das universidades a função fiscalizadora ou normativa da atuação profissional.

## **8- A regulamentação não contribui para consolidar a educação física como uma profissão**

Em um dos trabalhos sobre pontos contrários à regulamentação os autores formulam a seguinte pergunta: “*a existência de órgãos reguladores da profissão e a existência de um código de ética profissional contribuiriam para consolidar a educação física como uma profissão?*” e, respondem: “*Parece que não, uma vez que já tivemos, tanto em âmbito federal (Departamento de Educação Física do Ministério da Educação e Saúde), quanto no estadual ( a Divisão de Educação Física, em Secretarias de Estado de Educação), órgãos controladores do exercício profissional*”.

Parece que neste aspectos os opositores se contradizem. Enquanto uns defendem (Lino Castelani e diretoria do CBCE) a regulamentação das atividades via órgãos públicos, abordados no item acima sob o título “*Desnecessária a regulamentação da profissão uma vez que existem mecanismos que podem dar conta da defesa da sociedade*”, estes afirmam que este mecanismo já foi tentado e não surtiu os efeitos necessários.

Cabe lembrar que os órgãos mencionados estabeleceram normas para funcionamento de academias e, enquanto perduraram foram de grande valia como fatores de resguardar a sociedade um atendimento minimamente de qualidade. Na verdade reforça nossa posição anteriormente apresentada de que remeter a fiscalização à órgãos públicos é paliativo, dada a sua fragilidade política e administrativa. No momento em que o governo passou a considerar as academias e outras atividades cursos livres e não mais vinculadas à área educacional, os órgãos foram extintos e as atividades, até então fiscalizadas, passaram a pertencer a qualquer um, a serem tratadas como livre comércio, sem nenhum respeito pelo ser humano que usufrui das atividades, daí encontrarmos, hoje em dia, principalmente, além de diversas distorções e lesões corporais até mesmo a perda de vidas na prática de atividades físicas.

A regulamentação da profissão certamente minimizará muitas questões. Exemplifico com um lamentável acidente ocorrido em uma das práticas, na cidade do Rio de Janeiro, que culminou com o falecimento de jovem praticante. A Câmara dos Vereadores sensibilizada promoveu audiência pública e, por falta de mecanismo legal viu-se impedida de tomar qualquer providência. Não há como cassar o exercício do profissional (não tinha nenhuma formação, apenas ex- praticante). Assim, o dinamizador da atividade permanecerá conduzindo as mesmas em algum outro local da cidade, podendo, infelizmente, causar novas vítimas.

Sem uma organização profissional, instituída legal e juridicamente, não podemos falar em profissão.

Os mecanismos para uma formação adequada já estão instituídos. O que nos falta é o respaldo jurídico para consolidar estes mecanismos.

## **9- A regulamentação poderá ocasionar postura de acomodação**

Apregoam os opositores que a regulamentação poderá “*ocasionar o reforço de uma postura de*

*“acomodação” dos profissionais da área, que teriam motivos para acreditarem, mais do que nunca, não mais ser necessário esforços coletivos para a transformação do quadro sócio-político-econômico brasileiro, haja vista que, naquilo que lhes diz diretamente respeito, o aparato legal dará conta de assegurar-lhes as garantias de condições plenas de exercício profissional”.*

E por assim entenderem, sobretudo rotulando os profissionais, colocam-se contra a regulamentação. Complicado entender que professores que atuam na área universitária e/ou portadores de estudos de pós graduação tenham essa imagem dos profissionais que auxiliaram a formar. Certamente esta “tese” não chegou sequer a ser aventada pelos defensores da regulamentação. De modo geral acredito nos profissionais egressos das escolas de Educação Física. Acredito que tenham conhecimento de suas responsabilidades para com a sociedade e, inclusive para com seus colegas de profissão.

Discordo com veemência deste posicionamento. Acredito que os profissionais, ao serem dotados do instrumento jurídico, venham a ter uma postura até mais profissional ainda, buscando a reciclagem e atualização permanente para melhor e condignamente atender a sociedade pois, a partir deste momento os reflexos de suas ações recairão somente sobre os mesmos. Portanto a competência e a qualidade dos trabalhos é que estarão vigindo.

Não tenho nenhuma razão para crer em “acomodação”, mas sim no compromisso com a responsabilidade dos profissionais.

## **10- O projeto está desatualizado e carece de aprofundamento**

*Argumentação: “o Projeto de regulamentação se mostra desatualizado teoricamente, carece de aprofundamento em seu embasamento e, fundamentalmente, mantém relações de hegemonia em torno da visão de mundo funcionalista em que se apoia”.*

Os defensores deste ponto defendem que, *“para efetuar a análise, empregamos o conceito de contradição baseado na noção marxista de que existem contradições no processo de desenvolvimento de todas as coisas, mas que a essência de cada forma de mudança é determinada por suas contradições particulares”.*

*Há uma abordagem a respeito da diversidade de entendimentos do termo profissão. Posicionam que o projeto de lei em tramitação baseia-se em “idéias funcionalistas de profissão”.*

Apontam que o projeto analisado *“parece não considerar os debates relativos ao objeto que compreende a educação física, não evidenciando em que concepção epistemológica de educação física está baseado. Desta maneira, delega todas as atividades possíveis e imagináveis*

*que envolvem o movimento humano como de responsabilidade específica do profissional de educação física.*

*A educação física já existe há muito tempo como disciplina curricular. Somente recentemente tem sido objeto de discussão o reconhecimento da necessidade de um profissional que preste serviços especializados na área da Educação Física e Esportes. Daí toda a discussão a respeito do termo “profissão”.*

A esse respeito o Prof. José Maria de Camargo Barros escreveu artigo sob o título “Educação Física e Esporte: Profissões?” revista Kinesis, 1993. O trabalho inclui uma discussão sobre o conceito de profissão e apoiou-se nos critérios definidos por Flexner para caracterizar-se uma atividade como profissional e algumas considerações sobre a nova proposta de currículo para os cursos de Educação Física.

Assim como os opositores à regulamentação apresentam uma teorização que permite colocar em xeque a questão da educação física ser profissão, em contrapartida a teorização apresentada no texto (“Existem vários estudos que definem conjuntos de critérios para se definir uma profissão (Kroll, 1982). Entre estes, temos o estudo proposto por Flexner (citado in Kroll, 1982), que é um dos mais aceitos ...”), permite reconhecer nossa formação como profissão.

Diz o colega que “uma profissão surge para atender a alguma necessidade específica da sociedade. Quando a sociedade era simples, suas necessidades eram simples e requeriam apenas algumas profissões. A sociedade atual demanda diferentes tipos de serviço, alguns dos quais com alto grau de especificidade”.

Continua: “..., os licenciados, até há pouco tempo os únicos graduados em Educação Física, tiveram, de um modo geral, dificuldades em definir um espaço próprio junto à sociedade. Eram identificados como professores, instrutores, técnicos, ou ainda outras denominações. Assim, na sociedade atual, onde as forças sociais se organizam, a necessidade de se definir um espaço próprio para os trabalhadores e prestadores de serviço na área de Educação Física e esportes é cada vez mais percebida”.

A análise desses critérios nos permite depreender que somos uma profissão.

Como podemos notar são questões discutíveis onde cada parte se vale das teorias e proposições que venham de encontro as propostas defendidas.

Se o projeto está desatualizado e desprovido de aprofundamento estimamos que, ao invés da crítica pela crítica ou de voltar-se contra a regulamentação, sejam formuladas propostas e sugestões para maior aprofundamento. Aliás, o que vem sendo pedido e solicitado por todas as instâncias desde dezembro de 1994, perpassando pela tramitação na Comissão de Educação, Cultura e Desporto em 1995 e, na Comissão de Administração, Trabalho e Serviço Público em 1996 e 1997.

A título de colaboração aos misoneistas que se autodenominam progressistas cito as palavras do respeitado Governador do Distrito Federal, Cristóvão Buarque a respeito do Partido dos Trabalhadores. O governador divide em três fases a história do partido: a “fase heróica”, de resistência à ditadura; a “reivindicatória”, que inclui bandeiras as mais variadas, como a luta por melhores salários e a reforma agrária; e a “propositiva”, que, na prática, ainda não começou. Diz o governador que “a mudança para a nova fase é difícil porque a maioria dos militantes do PT é opositorista-reivindicatória”.

Hoje retrogrado é quem está atrelado, ainda, as antigas dicotomias esquerda-direita, progressista-conservador. Para os dias atuais, mormente na área da educação física, importa, não mais rótulos ideológicos mas sim contemporaneamente a abertura dos horizontes e afinar-se com as novas realidades que emergem.

### **11- A defesa da regulamentação da profissão estaria refletindo uma visão estática de sociedade de índole cartorial e legalista.**

Neste aspecto a acusação dirigida aos defensores da regulamentação é acreditarem “... *que somente artificios legais poderão resolver os problemas que afligem a categoria, sendo através deles que conseguirão sanar questões como a da presença dos leigos e de profissionais de outras áreas em nosso (!) campo de atuação...*”.

Não se trata somente de artificios legais mas sim de instituir o “direito de tornar jurídico aquilo que de fato, a sociedade consome, aceita, acredita, respalda e vive”. Para melhor consubstanciação desta posição sugiro a leitura do capítulo 9, de autoria do Prof. Ângelo Vargas e publicado no livro “Profissional de Educação Física ... Existe?”.

A vontade reformista para revelar eficácia transformadora terá que achar-se em plena sintonia com as novas realidades que emergem na sociedade. No caso particular da educação física, não mais se concebe a atuação centrada unicamente na escola formal. A consciência da importância da prática da atividades física, acrescida do maior tempo disponível pela população, da necessidade do lazer transformou a realidade passada, necessitando mesmo de mecanismos que garantam sua aplicação por profissional qualificado. Isto é transformação

### **12- “O Movimento pela regulamentação reflete a tentativa de retomada de espaço político pelos setores conservadores da educação física”.**

Os opositores são contrários à regulamentação devido a “*certeza de que, aprovada a regulamentação, os setores conservadores que, historicamente a defendem, açodadamente buscarão ocupar os Conselhos Federal e regionais de Educação Física a serem constituídos por força de lei, com o intuito de fazerem-nos funcionar de*

*conformidade com a ótica que os caracteriza, tendo-os como instrumento de poder para fazer valerem suas concepções conservadoras de sociedade, bem como de deles servirem-se como espaço privilegiado para implementação de seus projetos políticos pessoais e particulares”.*

Parece que os opositores optaram pelo prejuízo da maioria dos profissionais de Educação Física em virtude de vislumbrarem que não dirigirão os Conselhos. Ser contra a regulamentação tão somente por previamente sentirem-se derrotados em um embate eleitoral. Causa espanto o fato de justificarem e defenderem a não regulamentação da profissão calcados nesta posição. Será democrático posicionar-se, lutar, envidar esforços contra a Regulamentação porque uma minoria interpreta, deduz, que outros profissionais, não alinhados com suas propostas, poderão dirigir os Conselhos?

Onde está a democracia? Onde está o respeito a opinião de cada um? A liberdade de expressão? É surpreendente que pessoas de expressão, lideranças notórias, acadêmicos defensores da ciência sejam contra a regulamentação por **suposição** de que os alinhados com suas convicções políticas não serão os dirigentes das futuras entidades a serem criadas.

Os Conselheiros serão eleitos pelos profissionais. Certamente mantendo esta ação politiqueria, afastada dos profs. de educação física, responderão, futuramente, pelos seus atos em consequência de suas lutas hoje contra a categoria profissional.

Afinal, conforme já foi afirmado no texto, se grupo de oposição dirigiu a FBAPEF, por via do voto, da democracia, porque essa postura pessimista, derrotista e a tentativa de não respeitar a vontade da maioria?

Porque não a via do entendimento?. Alternativa colocada em prática no ano de 1996, quando da realização do 9º Congresso Brasileiro da FBAEF, ocasião em que, de forma democrática, respeitando a ideologia individual de cada um, compôs-se uma diretoria multipartidária, voltada aos interesses da categoria profissional?.

Questiono ser este um argumento válido, digno e ético para lutar contra a regulamentação.

### **13- Queremos atingir os profissionais de outras áreas**

Nesta tese os opositores afirmam: “*Embora, publicamente, tenham elegido os leigos como inimigos preferenciais, de fato buscam atingir os profissionais de outras áreas de formação (fisioterapeutas, recreacionistas,...) que possuem no universo da cultura corporal, interesses legítimos”.*

Ressalto que não elegemos nenhum inimigo. Muito menos os profissionais de outra áreas, conforme alegado.

A grande maioria das profissões que possuem no universo da cultura corporal (fisioterapeutas, médicos etc), interesses legítimos, tem definida e instituída legalmente a

delimitação do campo de atuação profissional. Almejamos alcançar, também, este patamar jurídico.

Nos insurgimos contra o fato de, qualquer pessoa com qualquer formação ou sem formação, poder atuar em diferentes setores relacionados ao campo das atividades físicas.

**Portanto não existem inimigos.** Todos somarão em prol da sociedade. Cada um com seu espaço predeterminado, definido, com atuação nas diferentes áreas definidas, com habilitação específica para tal e conjugando esforços para construir uma sociedade mais justa.

**14- “Dizer que somente a regulamentação da profissão - com a subsequente criação dos Conselho - poderá garantir um piso salarial condizente com o trabalho desenvolvido pelos profissionais da área, é falacioso.**

Este item demonstra nitidamente a intenção de induzir os colegas e fazer citações que não foram apresentadas pelos defensores da regulamentação.

Os defensores da regulamentação conhecem os limites. Estudaram e analisaram as instituições vigentes e em nenhum momento defenderam ou sequer aventaram a possibilidade dos Conselhos garantirem piso salarial para a categoria. Esta é uma questão que pertence a outra instância institucional. Portanto é um argumento apenas para tentar confundir a opinião dos colegas.

## CONCLUSÃO

Neste ensaio não me preocupei em abordar a questão da importância da atividade física e o seu valor para a sociedade. A atividade física já comprovou a relevância de seu papel na formação do Homem e na conquista da qualidade de vida.

Também não estou levantando as motivações que resultaram na criação do bacharelado através da edição do Parecer n.º 215/87 do Conselho Federal de Educação, muito menos no reflexo das modificações curriculares ocorridas no seio das escolas de Educação Física e que, pela falta de regulamentação da profissão, carecem de uma identidade e, podemos até dizer, encontram-se em crise efervescente os currículos das Escolas de Educação Física. A despeito de ser tema de fundamental importância não me parece o espaço apropriado.

A posição defendida através do **MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** é a de que a conquista do instrumento jurídico contribuirá para minimizar a maioria dos problemas hoje pertinentes e atinentes a área de atuação do Profissional de Educação Física.

A condução de atividades físicas, desportivas e similares, neste momento, se dá indiscriminadamente por, leigo, ex praticante, curiosos e outros, exatamente pela falta

de instrumento jurídico regulador, disciplinador, promotor do controle ético, em suma, pela falta de regulamentação da profissão. Esta falta favorece e possibilita a condução das atividades físicas serem exercidas por qualquer um que, muitas vezes sem o desejarem conscientemente, podem causar lesões e distorções presentes e futuras aos praticantes.

Com a atividade profissional regulamentada a sociedade estará resguardada de ser atendida por pessoa desprovida de formação, evitando, desta forma, os riscos à saúde, ao bem estar e a sua segurança.

A sociedade fazendo paralelo com outras profissões, supõe que as academias, os clubes e similares são fiscalizados e que somente profissionais com curso superior de Educação Física ministram as atividades físicas. Surpresa quando informada de que, oficialmente, qualquer um pode ministrar atividades físicas.

O MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA foi lançado em 1995 visando ser pluripartidário, multi-institucional e uma rede aberta a todas as adesões individuais e jurídicas. É uma teia em permanente construção onde flui a troca de informações. É aberta a participação, a contribuição e a colaboração de todos. Objetiva manter a categoria mobilizada e consubstancia a densidade política necessária para a tramitação do projeto.

Tem cumprido seu papel na medida em que cada dia surgem novas adesões atuantes que dinamizam a discussão e ação em prol da regulamentação em suas respectivas áreas de atuação. O exemplo mais expressivo desse êxito e da acertiva de conduzir o processo via MOVIMENTO e não alguma instituição cartorial formal, foi a grande presença de pessoas e representantes de instituições e centros acadêmicos, vindas de diversas regiões do país, à audiência pública realizada em Brasília. Ressalte-se que muitas desses representantes sequer tiveram contato formal com a coordenação do Movimento porém, entenderam a importância e fizeram-se presente.

A educação física está entre as profissões de maior futuro neste e no próximo milênio.

O defensores da regulamentação não querem permanecer estáticos, assistindo a educação física permanecer na mesmice, apenas discutida e analisada em sua crise educacional, a sua cientificação, seu objeto de estudo, sua terminologia, suas tendências e tantos outros pontos que permeiam sua discussão há décadas.

São verdadeiramente progressistas pois não estão apenas criticando, filosofando e muito menos elucubrando. Estão apresentando uma proposta concreta, clara, objetiva, expressiva, diferente de tudo o que já foi tentado até hoje pois, remete aos próprios profissionais a decisão de seus rumos, das diretrizes e faculta a sociedade um atendimento digno, por habilitado, além de instrumento de sua própria defesa. Trata-se de uma proposta transformadora.

São inovadores e corajosos por estarem propondo uma mudança radical. No entanto, sem ilusões, sem fantasias, calcados em posicionamentos concretos, analisados, estudados e referendados pela categoria profissional.

Outro ponto defendido, também, pelos opositores a regulamentação reporta-se a questão de serem contrários a qualquer regulamentação. Propõem a construção de uma sociedade onde nenhuma profissão seja regulamentada. Deste ponto de vista comungam também muitos defensores da regulamentação. No entanto não é esta a conjuntura. Pelo contrário, temos conhecimento de que profissões de cunho nitidamente de reserva de mercado tem sido aprovadas. Por que fazermos de nossa profissão a exclusão?. Porque sacrificar a nossa profissão em prol da construção de uma sociedade sem profissões regulamentadas?. Tenho consciência de que a regulamentação não vai salvar de imediato a educação física, no entanto a não regulamentação pode nos destruir, pode levar a extinção da profissão.

Ponto de fundamental importância é separar a discussão da **REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO** e a discussão sobre o **TEXTO DO PROJETO DE LEI** que tramita propondo a regulamentação e a criação dos respectivos Conselhos.

Em diversos momentos talvez visando confundir os ouvintes, os leitores os egressos e principalmente os estudantes de Educação Física, os opositores misturam as duas questões criticando e questionando a redação do Projeto de Lei e posteriormente solicitando posicionamento quanto a questão da regulamentação em si. Como já alertei anteriormente, são estratégias utilizadas para confundir a todos e alcançar seus objetivos de impedir a regulamentação

Outra estratégia adotada pelos opositores é a de dirigir-se a algum deputado solicitando que o mesmo retarde o andamento do projeto para que possam ouvir as “bases” e apresentar, posteriormente, sugestões ao projeto de Lei. Com isso dão a impressão de seriedade iludindo os legisladores que paralisam o tramite. Evidentemente as sugestões não surgem, nem são apresentadas. O Deputado Paulo Paim após a realização da audiência pública solicitou que fossem encaminhadas propostas para que ele elaborasse um substitutivo calcado em todas as manifestações que fossem apresentadas. No entanto, apenas os profissionais e estudantes favoráveis à regulamentação apresentaram propostas. Provavelmente por esta razão haja tanto ressentimento da parte dos opositores em relação as lideranças favoráveis à regulamentação e, em função disto, ao invés de respeitar a vontade da maioria e colaborar na construção de uma regulamentação pluri e multi-ideológica, preferem valer-se de estratégias que paralisem e ou retardem o andamento do projeto.

Preocupante a posição radical expressa por alguns opositores ratificada em alguns debates de que envidarão todos os esforços possíveis para evitar a qualquer

custo que a regulamentação seja aprovada, mesmo contrariando a maioria dos profissionais de educação física. Como são articulados politicamente, são filiados a partidos políticos e atuam diretamente com alguns políticos, sem dúvida tem influências para levar a efeito suas ameaças. Tudo por entenderem que o Movimento pela regulamentação reflete a tentativa de retomada de espaço político pelos setores conservadores da educação física. Me parece novo retrocesso ressuscitando a velha tática de quanto pior, melhor. Isto é um total descompromisso com a sociedade e com os demais colegas. Necessário que cada profissional defensor da regulamentação faça uso de seu direito e dirija-se aos políticos de sua região para dismantelar a estratégia e as manobras que os opositores levarão a efeito para conquistar sua vitória no que elegeram ser o “jogo político” contra a regulamentação.

Certa vez em, determinado debate, uma participante indagou qual o prejuízo que a regulamentação pode trazer para a sociedade, para os profissionais, para a formação, para os outros profissionais, para a construção de políticas públicas e/ou para a construção de cidadania plena. Evidentemente não houve resposta concreta. A participante ainda completou indagando: “se quase todas as profissões são regulamentadas porque não a nossa?”. A saída foi enveredar pelo lado filosófico e pela questão acima exposta do jogo do poder. De nossa parte temos a convicção de que a regulamentação não traz nenhum prejuízo. Pode sim, trazer alguns benefícios conforme já exposto.

São artimanhas que vem sendo utilizadas desde os anos 80 visando a desgastar os movimentos favoráveis a regulamentação. Objetivam cansar, pela demora na tramitação, os profissionais envolvidos, irritar os que a tanto tempo almejam este instrumento jurídico. No entanto acredito que os profissionais estão, desta feita, preparados para essas manobras ardilosas. Que a cada novo desafio aumentará suas forças e energias em prol da consubstanciação da regulamentação. As lideranças divulgarão e difundirão para todos os quadrantes os acontecimentos e as armadilhas. Manterão a mobilização e a densidade política, divulgando e esclarecendo permanentemente a respeito da importância da regulamentação.

Na atual conjuntura, dado todo o exposto, entendemos que a proposta progressista, a que efetivamente possibilita um contrato ético social, que supõe a preservação e a defesa dos interesses coletivos da sociedade que dependem da qualificação profissional e da condução de seu exercício é o da Regulamentação da Profissão.

### ***A REGULAMENTAÇÃO É UM INSTRUMENTO PARA AÇÃO.***

**A Profissão não deve ser exercida por diletante. O simples acúmulo de conhecimentos empíricos ou a marca de algum talento individual não são predicados suficientes para o bom e correto desempenho da profissão. O profissional deve ter domínio de princípios teóricos**

**básicos e aplicados que direcionam a ação profissional, e não a simples posse de habilidades motoras.**

Estamos fazendo campanha com absoluto vigor em torno de nossa idéias.

Vamos ter que aprender sozinhos, com as contradições e na base do bom senso, a encontrar o caminho e a respeitar a vontade da maioria.

O MOVIMENTO NACIONAL PELA REGULAMENTAÇÃO, integrado pela FBAPEF e suas coirmãs, a CONDEF, a FIEP, as instituições de ensino, os profissionais, os estudantes e tantos outros setores organizados da sociedade. Não há outro modo de alcançar esse objetivo que não uma profunda unidade expressa. Unidade nas lutas e ações cotidianas e no respeito às decisões da categoria.

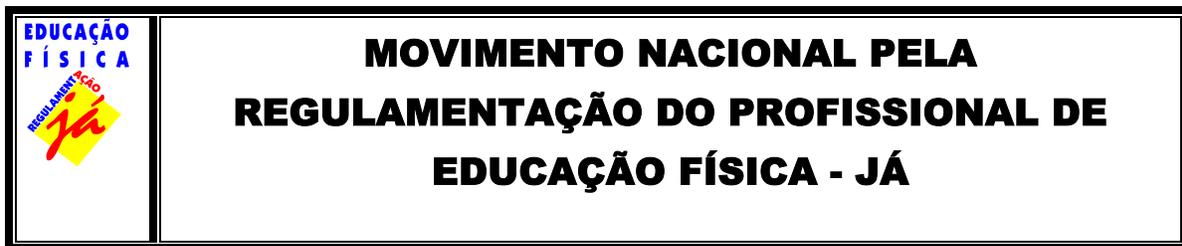
A comunidade necessita medir suas forças, saber do que é capaz, colocar suas metas e entregar-se a iniciativas efetivas de solução.

Somente o grupo politicamente organizado, de forma representativa e legítima, possui voz e vez, é capaz de si e realiza sua autopromoção e autosustentação. Por isso conclamamos e estipulamos: lutar sempre, desistir jamais.

Recebido para publicação em : 14.02.1998

Endereço para contato: Jorge Steinhilber  
Rua Senador Euzébio, 40/1001  
Flamengo - Rio de Janeiro RJ  
22250-080

**REAGE EDUCAÇÃO FÍSICA**



**MOVIMENTO NACIONAL PELA  
REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA - JÁ**